



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009 /18.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: GRUPOS DA MELHOR IDADE
ENDEREÇO: RUA SANTOS PINTO, Nº 44, CENTRO
MUNICÍPIO: ROCA SALES
CNPJ: 15.192.997/0001-04



A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria designada pela Portaria nº 637/17, de 12 de julho de 2017, após análise da prestação de contas da parceria celebrada pelo Município de Roca Sales com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, através do Termo de Colaboração nº 006/18, cujo objetivo é incentivar a participação das Terceira Idade em atividades sociais, culturais e artísticas no Município de Roca Sales e região.

Com relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período de 2018, as ações estabelecidas e aprovadas no plano de trabalho foram alcançadas. Conforme o relatório de atividade da entidade anexado nos autos, com a apresentação de registros fotográficos, observaram-se que o objeto pactuado foi executado na sua integralidade fortalecendo o bem estar social, resgatando a auto estima proporcionando melhoria de qualidade de vida à população do Município.

Conforme demonstrado, os recursos efetivamente transferidos pela Administração Municipal à entidade Credenciada somam a importância total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sem do que houve atuação em rede com uma entidade executante que foi repassado R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

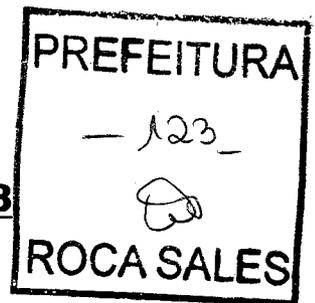
As metas e resultados estabelecidos foram alcançados, conforme verificado em análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas. Sendo assim, após os procedimentos de fiscalização e da verificação das informações constantes nos documentos apresentados pela entidade, a Comissão homologa o relatório **de Monitoramento e Avaliação de Parceria e considera regular** a prestação de contas.

Roca Sales, 22 de fevereiro de 2019.


PALOMA ZANATTA
GIONGO
Membro


SAMANTA REGINA
CHIESA FLECK
Membro


MARIBEL CRISTINA
DREHMER
Presidente



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/18

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: GRUPO DOS AMIGOS DA MELHOR IDADE
ENDEREÇO: RUA SANTOS PINTO Nº 44, CENTRO
MUNICÍPIO: ROCA SALES - RS
CNPJ: 15.192.997/0001-04

Através do **Termo de Colaboração nº 009/18**, Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, para a execução de atividade relacionada por meio de incentivo à Terceira Idade com a participação dos grupos em atividades sociais, culturais e artísticas no Município e região como melhoria da qualidade vida, inclusão social, o resgate da auto estima e garantir o bem estar social na comunidade.

Os recursos foram repassados pela Administração Municipal durante o exercício de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e atingiram o valor **total** de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A entidade transferiu R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à entidade executante que formou a rede e executou o objeto conforme pactuado no Plano de Trabalho.

É o breve relatório.

Após acompanhamento da celebração da parceria e conforme a documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos públicos envolvidos observou-se que a aplicação dos mesmos está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e demais normas constantes do instrumento de parceria.

Em análise ao Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica e os requisitos no Plano de Trabalho.

Da mesma forma, observou-se que as entidades executaram as atividades e as ações propostas de maneira coerente conforme delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas estabelecidas atingindo os propósitos e o resultado almejado, com um Município com uma população idosa com saúde, mais participativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES IRS

na comunidade, com mais conhecimento sobre prevenção de doenças, mais qualidade de vida e inclusão social

O plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso adequado com a proposta, fazendo previsão de receita e despesa projetadas pela OSC que foram atendidos, cumprindo as regras pertinentes.

Conforme análise do relatório de execução financeira verificou-se que o objeto pactuado da parceria foi executado, não só pela descrição das atividades realizadas, mas também através dos documentos comprobatórios anexados no processo, bem como o cumprimento do objeto e os resultados alcançados. Diante das observações supracitadas, concluiu-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cujas Ações foram desenvolvidas e efetivas.

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da Parceria, de acordo com a eficácia e efetividade do objeto conclui-se pela **regularidade da prestação de contas**, por estar de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, em 22 de fevereiro de 2019.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Gestor da Parceria.





PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: GRUPO DOS AMIGOS DA MELHOR IDADE
ENDEREÇO: RUA SANTOS PINTO Nº 44, CENTRO
MUNICÍPIO: ROCA SALES
CNPJ: 15.192.997/0001-04
VALOR R\$: 3.000,00
EMPENHOS: 6808/18

Trata-se do Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Colaboração nº 009/18**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a parceria firmada com a entidade acima qualificada, com o objetivo de custear parte das despesas com objetivo de incentivar a participação dos Grupos da Terceira Idade em atividades sociais, culturais e artísticas no Município e região, como de melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017 e demais normas pertinentes na forma e condições estabelecidas à realização da Parceria.

De acordo com o art. 59 da Lei 13.019/14, avaliou-se a parceria por meio de acompanhamento, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto e Execução Financeira apresentados pela Entidade, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas no arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014. Da mesma forma, verificou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Da mesma forma, verificou-se que a entidade executou as ações que propôs no seu plano, demonstrando que as atividades desenvolvidas foram de acordo com as ações previstas no referido termo. Também se verificou que a parceria voluntária atingiu a finalidade com a integração dos grupos da terceira idade no Município e região, promovendo a inclusão social, incentivando o acesso a lazer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES RS

cultura e entretenimento a terceira idade e em contrapartida o Município conta com uma população mais saudável, participativa e feliz.

O Plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso adequado à proposta, fazendo previsão de receita e despesas programadas pela entidade que foram atendidos, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas no termo da parceria

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos públicos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Portanto, a entidade cumpre efetivamente e com qualidade a parceria voluntária firmada com o órgão público, sendo de extrema importância para manter as atividades.

Sendo assim, considera-se **regular** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, emite-se o parecer favorável e submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa superior.

Roca Sales, em 22 de fevereiro de 2019

LAURY DENTEEE

Secretário Municipal da Fazenda.

